



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.172, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO, AO
EXERCÍCIO ANTERIOR, AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.088,14 (Oito mil oitenta e oito reais e quatorze centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS SEMOSP.

26.782.0009.2017 - C.V FITHA 2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Valor R\$ 8.088,14 (Oito mil oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Ficha: 506

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 8.088,14 (Oito mil oitenta e oito reais e quatorze centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do convênio 043 FITHA 2020, conforme especificado, e detalhado nos extratos e planilhas em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 15 de outubro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 18/10/2021 às 11:08:40, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 18T0.AV10.H21R.1108.T40Q

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



18T0.AV10.H21R.1108.T40Q

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 18T0.AV10.H21R.1108.T40Q